



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO N.º 010/2025

Chuvisca/RS, 24 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao **Memorando SECDT n.º 024/2025** remetido pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Chuvisca, apresentamos à apreciação dos Nobres Legisladores, a **Mensagem Retificativa n.º 002/2025 ao Projeto de Lei n.º 002/2025**, a qual visa adequar a proposição originalmente encaminhada à essa Casa Legislativa e dar regular tramitação ao projeto.

Atenciosamente,

Márcio Sidinei Konflanz  
Prefeito de Chuvisca

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Hélio José Langhanz**,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Chuvisca/RS.

Câmara Municipal de Chuvisca
- PROTOCOLO - Nº <u>24</u>
Em <u>24</u> de <u>janeiro</u> de 20 <u>25</u>
Horário <u>11:44</u> hs
<u>Bertrix</u>
Encarregado



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM RETIFICATIVA N.º 002/2025 AO PROJETO DE LEI N.º 002/2025**

Ilustríssimos Senhores Vereadores, apresentamos para apreciação desta Casa Legislativa, a Mensagem Retificativa n.º 002/2025 ao Projeto de Lei n.º 002/2025, a qual objetiva adequar a proposição originalmente encaminhada à essa Casa Legislativa e dar regular tramitação ao projeto que busca autorização para contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, por prazo determinado, para provimento de vagas existentes.

Conforme o teor do Memorando SECDT n.º 024/2025 remetido pela Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Chuvisca, constatou-se não haver, no momento, a necessidade da contratação temporária do cargo de supervisor pedagógico, pois conforme a justificativa encaminhada, em virtude do remanejo de profissionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, em decorrência do encerramento das atividades da modalidade EJA – Educação de Jovens e Adultos e realocações da equipe gestora, o referido espaço educacional conta com a disponibilidade suficiente de recursos humanos e profissionais habilitados para a área em questão, havendo a sugestão pela permanência de cadastro reserva, no intuito de suprir eventual necessidade vindoura.

Dessa forma, faz-se necessária apenas a adequação quanto ao cargo de supervisor pedagógico inicialmente incluído ao Projeto de Lei n.º 002/2025 encaminhada à Câmara Legislativa, a fim de promover o ajuste para constar como cadastro reserva junto à proposição, conforme a justificativa ora apresentada.

Sendo assim, com as devidas adequações, a proposta original continua visando suprir necessidade de excepcional interesse público com a autorização legislativa para contratação emergencial de **04 (quatro) professores, 01 (um) monitor e 01 (uma) pedagoga supervisora**, sendo que **01 (um) Professor de educação física e 01 (uma) pedagoga supervisora serão, inicialmente, para cadastro reserva** e os demais cargos para completar o quadro docente da Escola Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arlindo Bonifácio Pires e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em virtude de afastamento, substituição, licença e da própria demanda existente de profissionais para o ano letivo que se inicia no mês de fevereiro.

Portanto, faz-se necessária a contratação dos referidos servidores, conforme quadro de exposição a seguir descrito:

Vaga	Cargo/Função	Carga horária	Lotação	Justificativa
01	Professor de educação infantil	25h semanais	EMEI Sonho de Criança	Demanda existente para o referido período letivo
01	Professor de educação infantil	25h semanais	EMEI Sonho de Criança	Demanda existente para o referido período letivo



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

01	Professor de educação especial	25h semanais	EMEF Arlindo Bonifácio Pires	Licença interesse da servidora efetiva
01	Professor de educação física	20h semanais	Cadastro Reserva	Cadastro reserva
01	Monitor para transporte escolar	40h semanais	Secretaria de Educação	Substituição ao servidor afastado para exercer FG de Chefe da Divisão de Desporto
01	Pedagoga supervisora	40h semanais	Cadastro Reserva	Cadastro reserva

O prazo para contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação se dará através de processo seletivo simplificado e aproveitamento da lista dos candidatos aprovados no concurso Público.

Por tais justificativas e com as devidas adequações, apresentamos a Mensagem Retificativa n.<sup>º</sup> 002/2025 ao Projeto de Lei n.<sup>º</sup> 002/2025 e requeremos que o indigitado Projeto de Lei seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2025.

  
Márcio Sidinei Konflanz  
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI N.º 002/2025**

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de Supervisor Educacional, Professores e Monitor.

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público 01 Supervisor, carga horária 40h semanais, 02 Professores de Educação Infantil, carga horária 25h semanais, 01 Professor de Educação Especial, carga horária 25h semanais, 01 Professor de Educação Física, carga horária 20h semanais, e 01 Monitor, carga horária 40h semanais.

Art. 2º - As condições e a remuneração são as previstas no Plano de Carreira do Magistério e Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações.

Art. 3º - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Márcio Sidínei Konflanz".  
Márcio Sidínei Konflanz  
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Memorando SECDT/ nº 024/2025

Chuvisca, 23 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal  
Procuradoria Municipal  
A/C Joicelei de Araujo

**Assunto: justificativa para não contratação temporária de supervisor pedagógico**

- a. Em virtude do remanejo de profissionais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Luzia, em decorrência do encerramento das atividades da modalidade EJA – Ensino de Jovens e Adultos e realocações da equipe gestora, informamos que no momento, contamos com disponibilidade suficiente de recursos humanos.
- b. Tendo em vista a existência de profissionais habilitados para a área em questão neste espaço educacional, bem como, visando o gerenciamento dos recursos humanos e financeiros, descaracteriza-se a necessidade da contratação temporária do profissional acima mencionado.
- c. Intencionando a melhora dos serviços ofertados e o aprimoramento de investimentos nas áreas técnicas de Psicologia e Psicopedagogia Escolar, devido a grande demanda de alunos com dificuldades intelectuais e no desenvolvimento das aprendizagens, almeja-se este direcionamento.
- d. Portanto, justifica-se o referido encaminhamento e sugere-se pela permanência de cadastro reserva a fim de eventual necessidade vindoura.

Gislane Miritz  
Secretaria de Educação  
Município de Chuvisca - RS

Gislane Miritz

Secretaria Municipal – Portaria 004/2025  
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo  
Chuvisca/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
PROTOCOLO

Em 23/01/2025 Horário 16:30 hrs.

Encarregado: Estelmores

Número: 109/2025